



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____/2026

(do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2415/2026, que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir indenização aos cidadãos convocados pela Justiça Eleitoral para compor Mesas Receptoras de Votos e Juntas Eleitorais durante os processos eleitorais, plebiscitos e referendos”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 2415/2026, de autoria do Deputado Federal Pastor Sargento Isidório, que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir indenização aos cidadãos convocados pela Justiça Eleitoral para compor Mesas Receptoras de Votos e Juntas Eleitorais durante os processos eleitorais, plebiscitos e referendos”.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui elevada relevância institucional, democrática e social, por reconhecer e valorizar os milhões de brasileiros que colaboram diretamente com a Justiça Eleitoral na realização das eleições, plebiscitos, referendos e demais consultas populares em todo o território nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

O sistema eleitoral brasileiro é internacionalmente reconhecido pela eficiência, segurança e credibilidade de seus procedimentos, sendo sustentado, em grande medida, pela participação cidadã dos mesários e auxiliares convocados pela Justiça Eleitoral. Contudo, apesar da essencialidade das funções exercidas, inexistente atualmente previsão legal de indenização pecuniária compatível com a relevância dos serviços prestados à democracia brasileira.

O Projeto de Lei nº 2415/2026 busca justamente corrigir essa lacuna legislativa, instituindo indenização de natureza estritamente indenizatória, condicionada à disponibilidade orçamentária e regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral, observando integralmente os princípios constitucionais da legalidade, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

A urgência da matéria revela-se evidente diante da dimensão operacional do processo eleitoral brasileiro, que mobiliza aproximadamente 2 milhões de mesários em mais de 5.570 municípios do país, desempenhando atividades indispensáveis à legitimidade, transparência e segurança das eleições nacionais.

Além disso, a aprovação célere da proposta contribuirá diretamente para: fortalecer a participação cidadã nos processos democráticos; ampliar a adesão voluntária às convocações da Justiça Eleitoral; reduzir ausências e dificuldades operacionais durante os pleitos; valorizar o serviço público prestado à democracia brasileira; aprimorar a eficiência da organização eleitoral nacional.

Trata-se, portanto, de matéria que transcende interesses meramente administrativos, alcançando dimensão constitucional e institucional diretamente relacionada ao fortalecimento da democracia participativa e da confiança popular nas instituições republicanas.

Dessa forma, considerando a inequívoca relevância pública da proposição, bem como a necessidade de assegurar maior reconhecimento e valorização aos cidadãos que servem à Justiça Eleitoral, requer-se a aprovação do presente Requerimento de Urgência





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

para imediata apreciação do Projeto de Lei nº 2415/2026 pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputado PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
AVANTE/BA

Apresentação: 25/05/2026 16:01:15.287 - Mesa

REQ n.3123/2026



* C D 2 6 8 2 5 2 7 8 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 2 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do AVANTE
- 3 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 4 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 25/05/2026 16:01:15.287 - Mesa

REQ n.3123/2026

